Lei nº 668 **de 11 de Março de 2014**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programação no orçamento geral do município, alterando as Leis: 654, 655 e 659 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o Programa 26.782.0045.1.049 – Infraestrutura em Área de Assentamento

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12-13;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

§4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12-13, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo II da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 11 de Março de 2014.

Jandir Lourada de Melo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I - P R O G R A M A 45 - LEI 668

FINALISTICO (X)	APOIO ADMINISTRATIVO)

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Infraestrutura em Área de Assentamento

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Administrativa Responsável: Semosp

Gerente	**NOME:**	João Moreira Tavares	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**
	RG:	275.782 SSP/RO	() CONTÍNUO
	CPF:	281.866.212-53	(X) TEMPORÁRIO
			INÍCIO: fevereiro de 2014
			TÉRMINO: dezembro de 2014

FUNDAMENTOS:

Problema: Necessidade dos assentamentos de serem dotados e infraestruturas básica, condigna de forma a reunir condições de sobrexistência e torna-los melhores organizados e estruturados.

Causa: A recuperação realizada ao longo dos anos tem deixado a desejar, o que no decorrer do tempo tem prejudicado a qualidade da malha viária, causando sua deterioração

Objetivo do Programa: Recuperação de infraestrutura Básica em Projeto de Assentamento, no Município de \mirante da Serra (infraestrutura viária), para o melhoramento de 25,22 km de estradas vicinais de acesso e no interior do Projeto de Assentamento Padre Ezequiel

Justificativa do Programa: Garantir a permanência das famílias assentadas

Estratégia de Implementação: Através de empresa contratada promover patrolamento, cascalhamento, e recuperação da malha viária do referido assentamento.

Principais Externalidades: beneficiar 200 famílias assentadas, proporcionando melhor escoamento de suas produções, acesso a área urbana e outros

5 - PÚBLICO ALVO: Assentados do Assentamento Padre Ezequiel

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	7.586.778,37	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	finalístico

Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0045.1.049

Horizonte Temporal :	(X) Temporário	() Contínuo	
	Duração :	de janeiro de 2014	até dezembro de 2014

INDICADOR

Índice mais Recente: Reclamações das condições de trafegabilidade da estrada			**Data da Apuração do índice mais Recente** 27/03/2013
Unidade de medida:	km de estrada		**Periodicidade:** anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	pesquisa in loco

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2014	100%	**2015**		**2016**		**2017**	

Fórmula de Cálculo: famílias atendidas

CUSTOS

2014	2015	2016	2017
758.677,37			

AUTENTICAÇÃO

Mirante Serra,18 de Fevereiro de 2014	*ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*

ANEXO I - AÇÃO DO PROGRAMA 45 - LEI 668

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -

Denominação: Recuperação Malha Viária Assentamento Padre Ezequiel

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade administrativa Responsável:

Gerente	**Nome:**	Valdecir Alves de Souza
	Lotação	Secretaria de Obras
	C.P.F.	650.976.702-30

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Recuperação de infraestrutura Básica em Projeto de Assentamento, no Município de Mirante da Serra (infraestrutura viária), para o melhoramento de 25,22 km de estradas vicinais de acesso e no interior do Projeto de Assentamento Padre Ezequiel

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	758.677,37	**Tipo**	Finalístico
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0045.1.049			
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		() Contínuo
	Duração: de 01 de janeiro de 2014		Até dezembro de 2014

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Estrada recuperada	km

METAS:

FÍSICAS

2014	2015	2016	2017
100%			

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
4.4.90.51	758.677,37			
Total	758.677,37	-	-	-

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								-
Tesouro		14.876,03						
Recursos Próprios								
Termo de Compromisso		743.801,34						
Tesouro								
Próprio								
Total	-	758.677,37	-	-	-	-	-	-

AUTENTICAÇÃO

Mirante Serra, 18 de fevereiro de 2014 — Assinatura do Responsável

LEI Nº 668

ANEXO II

Ficam abertos crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, SEMOSP, com a criação do programa **26.782.0045.1.049 – Infraestrutura em Área de Assentamento**, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 758.677,37 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais, trinta e sete centavos). Sendo recursos provenientes de Termo de Compromisso nº 001/2013/INCRA/SR-17,firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA no Valor de R$ 743.801,34.(setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e um reais, trinta e quatro centavos) e R$-14.876,03 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e três centavos), de anulação orçamentária na unidade orçamentária 02.03 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, programação 04.122.0007.2.009 – Contrapartida a Convênios. Elemento de despesa 4.4.90.51- Obras e Instalações.

Jandir Lourada de Melo
PREFEITO EM EXERCÍCIO